



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **ANSEMI MASSIMILIANO**

Referência: Processo SEI nº **08255.009640/2023-08**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro ANSEMI MASSIMILIANO, nacional de Itália, nascido em 12/07/1975, filho(a) de ENZO ANSEMI e de CHIVA MARIA TERESA, RNM Nº V557395A, teria se ausentado do país por mais de dois anos de maneira injustificada durante o período de 31/12/2019 a 11/12/2023, o que levaria a perda de sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 I e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 35571725.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME
Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 06/06/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35546351&crc=F8AA4F04.
Código verificador: **35546351** e Código CRC: **F8AA4F04**.